Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 042.2025-SEINFRA

Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
11/07/2025

Responsável
Robson Pedroza Pinheiro

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração de São Gonçalo do Amarante, representada pela Secretaria de Infraestrutura, enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à manutenção do sistema de abastecimento de água do município. Este sistema é crucial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de distribuição de água à população local, em conformidade com o interesse público definido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A estrutura atual tem se mostrado inadequada para responder às demandas crescentes por água, agravada por um aumento populacional e o envelhecimento da infraestrutura, que não atende mais aos requisitos técnicos atualizados. Essa incompatibilidade estrutural representa um risco potencial de falhas no abastecimento, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-974-2541
PÁGINA: 1 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Os impactos de uma não-atuação são severos: a interrupção no fornecimento de água pode comprometer serviços essenciais, como saúde e saneamento, resultando em prejuízos econômicos e sociais significativos para a população e para o município. Além disso, a não realização de manutenção regular pode acarretar custos ainda maiores no futuro devido à necessidade de reparos emergenciais e à substituição de componentes danificados, o que eventualmente poderia inviabilizar o sistema de forma irreversível. Assim, a contratação de serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água configura-se como uma medida de interesse público vital, garantindo a continuidade e eficiência operacional necessárias para evitar esses desdobramentos negativos.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a melhoria contínua e a adequação da infraestrutura às demandas atuais e futuras, assegurando a sustentabilidade e eficiência do sistema de abastecimento de água. Esta estratégia está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, os quais buscam garantir o bem-estar e a saúde pública da população, além de preservar recursos hídricos, conforme orientação dos arts. 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Ainda que não haja um Plano de Contratação Anual previsto para este processo, a contratação destaca-se como uma prioridade dentro das metas setoriais da Secretaria de Infraestrutura.

Assim, a contratação é imprescindível para solucionar o problema identificado, permitindo à administração pública enfrentar os desafios existentes e alcançar seus objetivos institucionais. Esta necessidade é embasada na análise integrada do processo administrativo consolidado, refletindo a observância aos princípios de economicidade, eficiência e planejamento da Lei nº 14.133/2021, artigos 5º e 18, § 2º, no cumprimento do interesse público.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Infraestrutura	Elayne Nayara de Moraes Barroso

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada para a contratação de serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água do município de São Gonçalo do Amarante-CE, trata-se de uma demanda crítica visando assegurar a continuidade e eficiência do serviço público essencial de distribuição de água. A área requisitante, Secretaria de Infraestrutura, destaca a importância de garantir a operação contínua da infraestrutura de abastecimento para evitar insuficiências e otimizar o recurso hídrico. Este objetivo alinha-se com metas institucionais de sustentabilidade ambiental e eficiência operacional, em conformidade com os princípios da economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos técnicos e operacionais do objeto da contratação incluem padrões mínimos de qualidade e desempenho que são tecnicamente justificados para atender às necessidades identificadas. Esses requisitos devem garantir intervenções adequadas e oportunas no sistema de abastecimento, prevenindo insuficiências e mantendo um alto nível de serviço à população. A aplicação de padrões mensuráveis

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-974-2541
PÁGINA: 2 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

de qualidade, como tempos de resposta específicos e capacidade de manutenção contínua, garante que os critérios sejam verificáveis e eficientes, em respeito ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O objeto de contratação, sendo serviços, não se enquadra como bem de luxo nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, dispensando a certificação nesse caso. No entanto, fará parte dos critérios a adoção de soluções que contemplem requisitos de sustentabilidade, como a utilização de métodos e insumos ecoeficientes, minimizando a geração de resíduos e otimizando o uso dos recursos naturais, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A execução dos serviços deverá ser eficiente, dentro dos prazos e critérios de qualidade estabelecidos, e incluir exigências como suporte técnico contínuo e garantia de qualidade, maximizando a eficácia da prestação de serviços sem onerar excessivamente a administração com custos administrativos. Esses requisitos técnicos e operacionais fundamentam o levantamento de mercado, direcionando a análise da capacidade dos fornecedores em atender aos critérios necessários, sem restringir injustamente a competição, a menos que a eficácia do serviço assim o exija.

Cabe informar que todos os prazos estabelecidos no presente estudo poderão ser dilatados, podendo tal fato ocorrer após a efetiva contratação, a ser analisado por pedido da empresa contratada devidamente fundamentado nas circunstâncias de fato e autorizado pela autoridade competente.

Ademais, faz-se necessário cumprir com as seguintes exigências:

- Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes
- Regularidade Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas pertinentes.
- Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada.
- Qualificação Econômico-Financeira: Certidões negativas de falência e recuperação judicial.
- Declarações obrigatórias: Ausência de impedimentos legais, de não contratação de menores em condições proibidas, e conformidade com a LGPD.

Em resumo, os requisitos definidos são baseados nas necessidades do Documento de Formalização da Demanda e alinham-se às disposições da Lei nº 14.133/2021, nomeadamente os artigos 5º e 18. Eles constituem a base técnica para o levantamento de mercado e escolha da solução mais vantajosa, assegurando que a contratação resultante atenda plenamente os objetivos de sustentabilidade e eficiência perseguidos pela administração pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para o planejamento da contratação dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Este estudo visa mitigar práticas antieconômicas e embasar uma solução contratual que siga de forma neutra e sistemática os princípios de legalidade, eficiência e interesse público previstos nos arts.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-974-2541
PÁGINA: 3 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

5° e 11.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, verificou-se que se trata de prestação de serviços, conforme descrito na seção "Descrição da Necessidade da Contratação". Este ponto foi reforçado pelos requisitos contratuais para garantir a manutenção contínua e eficaz da infraestrutura crítica de abastecimento de água do município.

A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade. Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

Pregão Eletrônico: Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos.

Compra Direta: Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor preço.

Adesão a Ata de Registro de Preços: Consiste em aproveitar as condições de um contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da contratação, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa. Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

Em conclusão, a solução atende à necessidade identificada e está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, economicidade e interesse público. Com base nos dados do ETP, esta é a alternativa mais adequada para o aprimoramento das capacidades artísticas e operacionais da contratação, representando um ganho substancial para o Município de São Gonçalo do Amarante.

Recomenda-se que a abordagem selecionada seja seguida, tendo como base a competitividade e transparência delineadas pelos arts. 5° e 11, garantindo um processo de contratação que atenda plenamente às necessidades administrativas e operacionais em curso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade identificada na contratação de serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE visa assegurar a continuidade e a qualidade no fornecimento de água à população. Esta solução garantirá a realização de intervenções regulares no sistema, prevenindo falhas, evitando interrupções no fornecimento e preservando a infraestrutura existente. Como partes integrantes da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-974-2541
PÁGINA: 4 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

solução, estão previstas a execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de materiais necessários, treinamento da equipe envolvida na fiscalização e suporte técnico contínuo para garantir a eficácia do serviço.

O escopo definido contempla a inspeção regular das instalações, a avaliação técnica de componentes críticos, a substituição de peças desgastadas e a implementação de melhorias tecnológicas que se mostrem viáveis e alinhadas às normas da administração pública. A escolha desta solução foi baseada em um levantamento de mercado detalhado, que confirmou a disponibilidade de fornecedores capacitados para oferecer o serviço com qualidade e economicidade, atendendo aos princípios de eficiência, interesse público e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a solução proposta é a mais adequada técnica e operacionalmente para resolver a necessidade apresentada. Ela se alinha ao interesse público, promove o uso eficaz dos recursos disponíveis e minimiza os riscos de despesas futuras com reparos emergenciais. A opção pela licitação, em vez de dispensa, permite uma seleção competitiva de fornecedores, assegurando vantagens econômicas e técnicas para a Administração, conforme evidenciado pelo levantamento de mercado e os requisitos detalhados no ETP.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Conserto de bomba	10,000	Serviço
2	Conserto de quadro de comando	50,000	Serviço
3	Conserto de sistema de bombeamento	50,000	Serviço
4	Conserto do bombeador	20,000	Serviço
5	Conserto de motor	20,000	Serviço
6	Conserto de sistema	20,000	Serviço
7	Conserto e manutenção de quadro	80,000	Serviço
8	Conserto e manutenção de sistema	80,000	Serviço
9	Conserto eletromecânico	30,000	Serviço
10	Conserto eletromecânico	20,000	Serviço
11	Conserto eletromecânico	15,000	Serviço
12	Conserto eletromecânico	10,000	Serviço
13	Dragagem	20,000	Serviço
14	Instalação de caixa d'água	30,000	Serviço
15	instalação de dessalinizador	20,000	Serviço
16	Instalação de poços	80,000	Serviço
17	Instalação de sistema	80,000	Serviço
18	Instalação e manutenção de quadro	40,000	Serviço
19	Instalação elétrica	50,000	Serviço
20	Instalação eletrônica	50,000	Serviço
21	Limpeza de poços	50,000	Serviço
22	Limpeza das membranas	40,000	Serviço
23	Manutenção de dessalinizador	20,000	Serviço

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-974-2541
PÁGINA: 5 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
24	Manutenção de quadro de comando	40,000	Serviço
25	Rebobinagem de motor	20,000	Serviço
26	Reparo de bomba	25,000	Serviço
27	Reparo e conserto de bomba	25,000	Serviço
28	Reparo de bomba	25,000	Serviço
29	Reparo de bomba	25,000	Serviço
30	Reparo de bomba	25,000	Serviço

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Conserto de bomba	10,000	Serviço	3.880,00	38.800,00
2	Conserto de quadro de comando	50,000	Serviço	790,00	39.500,00
3	Conserto de sistema de bombeamento	50,000	Serviço	5.900,00	295.000,00
4	Conserto do bombeador	20,000	Serviço	1.090,00	21.800,00
5	Conserto de motor	20,000	Serviço	1.775,00	35.500,00
6	Conserto de sistema	20,000	Serviço	5.950,00	119.000,00
7	Conserto e manutenção de quadro	80,000	Serviço	650,00	52.000,00
8	Conserto e manutenção de sistema	80,000	Serviço	1.425,00	114.000,00
9	Conserto eletromecânico	30,000	Serviço	698,99	20.969,70
10	Conserto eletromecânico	20,000	Serviço	745,50	14.910,00
11	Conserto eletromecânico	15,000	Serviço	690,00	10.350,00
12	Conserto eletromecânico	10,000	Serviço	725,00	7.250,00
13	Dragagem	20,000	Serviço	6.950,00	139.000,00
14	Instalação de caixa d'água	30,000	Serviço	4.829,90	144.897,00
15	instalação de dessalinizador	20,000	Serviço	4.150,00	83.000,00
16	Instalação de poços	80,000	Serviço	1.875,00	150.000,00
17	Instalação de sistema	80,000	Serviço	1.350,00	108.000,00
18	Instalação e manutenção de quadro	40,000	Serviço	915,55	36.622,00
19	Instalação elétrica	50,000	Serviço	1.925,00	96.250,00
20	Instalação eletrônica	50,000	Serviço	1.455,00	72.750,00
21	Limpeza de poços	50,000	Serviço	2.560,00	128.000,00
22	Limpeza das membranas	40,000	Serviço	999,00	39.960,00
23	Manutenção de dessalinizador	20,000	Serviço	3.320,00	66.400,00
24	Manutenção de quadro de comando	40,000	Serviço	768,90	30.756,00
25	Rebobinagem de motor	20,000	Serviço	1.998,90	39.978,00
26	Reparo de bomba	25,000	Serviço	1.790,00	44.750,00
27	Reparo e conserto de bomba	25,000	Serviço	2.500,00	62.500,00
28	Reparo de bomba	25,000	Serviço	1.897,00	47.425,00
29	Reparo de bomba	25,000	Serviço	1.280,00	32.000,00
30	Reparo de bomba	25,000	Serviço	790,00	19.750,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-974-2541
PÁGINA: 6 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 2.111.117,70 (dois milhões, cento e onze mil, cento e dezessete reais e setenta centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora o parcelamento do objeto seja regra geral nas contratações públicas, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, existem situações em que o não parcelamento é justificável e até recomendável, desde que essa decisão esteja devidamente fundamentada nos autos do processo licitatório, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

Uma das principais justificativas para o não parcelamento está relacionada à natureza técnica ou operacional do objeto, quando a execução unificada é essencial para garantir a funcionalidade, a compatibilidade entre os componentes, ou ainda a integridade do fornecimento ou serviço. Em contratações mais complexas ou integradas, o fracionamento pode comprometer a qualidade, dificultar o controle e a gestão contratual ou até inviabilizar o uso pleno do objeto.

Portanto, ainda que o parcelamento seja uma medida preferencial, a execução integral pode ser recomendada, alinhando-se ao art. 40, §3º, por garantir economia de escala e eficiência na gestão contratual, assegurando a integridade técnica e padronização necessária, minimizando riscos e facilitando a gestão e fiscalização sob princípios de eficiência e economicidade do art. 5º.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Apesar de não ter sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) específico para este processo administrativo, a ausência é justificada por demandas imprevistas e a urgência associada ao atendimento das necessidades da comunidade local, de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A proposta é alinhar a contratação com os planos de desenvolvimento municipal, respeitando os princípios de eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da referida lei. A futura inclusão desta demanda no PCA e a gestão de riscos serão incorporadas como medidas corretivas. Isso garantirá a otimização do orçamento e a transparência do planejamento, visando uma solução vantajosa e competitiva para a Administração Pública, conforme especificado no artigo 12.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos serviços para manutenção do sistema de abastecimento de água da Secretaria de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante-CE refletem a necessidade de garantir uma operação contínua e eficiente, alicerçada nos princípios de economicidade e eficiência previstos nos arts. 5º e 18, §1º,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-974-2541
PÁGINA: 7 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Com base na análise da necessidade pública descrita, aspectos como a preservação da infraestrutura existente e a prevenção de falhas no abastecimento são centrais no atendimento ao interesse público, promovendo assim a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Espera-se que a contratação propicie uma redução significativa nos custos operacionais associados a intervenções emergenciais, medida que deverá resultar em uma economia considerável dos recursos financeiros públicos, alinhando-se ao art. 11 da referida Lei, que destaca a importância da competitividade e do desenvolvimento nacional sustentável. Além disso, a otimização dos recursos humanos se dará pela capacitação direcionada dos envolvidos, permitindo uma racionalização das tarefas e promovendo a excelência nos serviços prestados.

No contexto operacional atual, a pesquisa de mercado apontou práticas e tecnologias que, ao serem adotadas, poderão conduzir a uma diminuição do retrabalho e melhorar a eficácia técnica e financeira do sistema de abastecimento. Esta abordagem se conecta diretamente à 'Solução como um Todo', justificando o investimento em uma gestão preventiva da infraestrutura, reduzindo o desperdício e o desgaste dos materiais utilizados.

Ademais, pretende-se com a o contratação:

1. Continuidade do abastecimento de água:

- Evitar interrupções ou falhas no fornecimento de água.
- Garantir que a água chegue com regularidade e pressão adequadas.

2. Melhoria da qualidade da água

- Assegurar que a água distribuída esteja dentro dos padrões de potabilidade.
- Manter equipamentos de tratamento (filtros, cloradores, etc.) em perfeito funcionamento.

3. Redução de perdas e vazamentos

- Identificar e reparar vazamentos em tubulações e reservatórios.
- Evitar desperdícios de água e prejuízos financeiros.

4. Conservação dos equipamentos e da infraestrutura

- Realizar manutenção preventiva e corretiva em bombas, válvulas, painéis elétricos, tubulações, etc.
- Aumentar a vida útil dos equipamentos.

5. Atendimento a normas técnicas e ambientais

- Estar em conformidade com exigências legais da vigilância sanitária e órgãos ambientais (como ANA, IBAMA, ou agências reguladoras locais).
- Minimizar impactos ambientais.

6. Redução de custos operacionais no médio/longo prazo

- Evitar gastos emergenciais com manutenções corretivas mais caras.
- Melhor planejamento e gestão dos recursos hídricos.

7. Satisfação dos usuários

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-974-2541
PÁGINA: 8 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

- Melhorar a percepção e confiança dos consumidores quanto à qualidade e confiabilidade do serviço de abastecimento.

Desta forma, os resultados pretendidos demonstram a justificativa clara para o dispêndio público, assegurando que a mobilização de recursos promova a eficiência operacional e um uso aprimorado e sustentável dos ativos institucionais, obedecendo às diretrizes de planejamento e resultados estipulados pela administração pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de empresas em consórcio em processos licitatórios deve observar critérios de razoabilidade e proporcionalidade, sendo comumente vedada em aquisições simples ou de pequena complexidade. Essa vedação se justifica, sobretudo, pela natureza do objeto contratado, que geralmente não demanda a união de capacidades técnicas, operacionais ou econômicas complementares por parte de diferentes empresas para a sua execução.

A formação de consórcios é admitida, de forma excepcional, quando o objeto da contratação apresenta elevada complexidade técnica ou vultoso valor, de modo a exigir a reunião de competências ou recursos que uma única empresa, individualmente, não conseguiria atender de maneira eficiente. O que não ocorre no presente processo! Permitir a participação em consórcio em licitações de objetos simples pode ainda prejudicar a competitividade, restringir a participação de pequenas e médias empresas e dificultar o gerenciamento contratual, além de gerar aumento de custos administrativos à Administração Pública.

Ademais, a formação de consórcios em contratações de baixa complexidade pode ser utilizada como estratégia para burlar regras de habilitação ou mitigar responsabilidades individuais dos licitantes, o que compromete os princípios da isonomia, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, diante da simplicidade do objeto e da ausência de justificativa técnica plausível para atuação conjunta, é plenamente cabível e recomendável que o edital de licitação vede expressamente a participação de empresas na forma de consórcio em aquisições simples, resguardando a eficiência, a economicidade e o interesse público.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-974-2541
PÁGINA: 9 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme a análise realizada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos da contratação presente.

Dessa forma, o planejamento pode seguir conforme definido, sem a necessidade de alterações substanciais, e recomenda-se manter o monitoramento dessa situação para assegurar o alinhamento contínuo ao longo do processo de contratação. Caso ocorram alterações ou novas contratações relacionadas no futuro, pode-se reavaliar conforme os princípios de e ciência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Ao longo do ciclo de vida do sistema de abastecimento de água, a manutenção pode apresentar impactos ambientais, como a geração de resíduos sólidos, líquidos e o consumo de energia. A antecipação destes impactos é fundamental para assegurar a sustentabilidade da contratação, conforme orientado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O levantamento de mercado aponta para soluções que abrangem metodologias sustentáveis, incluindo a análise do ciclo de vida e a avaliação de tecnologias que reduzam o uso intensivo de recursos. Especificamente, a adoção de equipamentos certificados com selo Procel A para eficiência energética é recomendada, bem como a implementação de logística reversa para componentes eletrônicos e insumos utilizados, como toners e peças substituídas, contribuindo para a minimização de resíduos. Além disso, a substituição de químicos por alternativas biodegradáveis durante as operações de manutenção é enfatizada, promovendo assim um equilíbrio nas dimensões econômica, social e ambiental, conforme o art. 12 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Mantendo o foco na competitividade e na seleção da proposta mais vantajosa, conforme o art. 11, é relevante que a solução adotada se alinhe à capacidade administrativa da entidade e à possível necessidade de licenciamento ambiental, evitando barreiras técnicas indevidas. As medidas delineadas são **essenciais** para a redução dos impactos ambientais, otimizando o uso de recursos e contribuindo diretamente para os resultados pretendidos, os quais se configuram na manutenção adequada e eficiente do sistema de abastecimento. Caso não sejam identificados impactos ambientais significativos relacionados ao objeto, essa ausência deverá ser tecnicamente fundamentada, reforçando a promoção contínua da sustentabilidade e da eficiência no processo, como estabelece o art. 5º da referida lei.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-974-2541
PÁGINA: 10 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

município de São Gonçalo do Amarante-CE, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, revela-se viável e vantajosa, com base na análise técnica, econômica e operacional realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A manutenção regular do sistema é essencial para garantir a qualidade e continuidade do serviço de fornecimento de água à população, prevenindo interrupções e preservando a infraestrutura, o que apresenta um impacto direto na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

O estudo de mercado confirmou a presença de fornecedores qualificados que oferecem soluções tecnológicas inovadoras e eficientes, alinhadas à necessidade da Administração. As estimativas de quantidades e valores foram cuidadosamente calculadas, considerando razões de economia de escala, e encontram-se compatíveis com as práticas do mercado, conforme as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a solução proposta não apenas atende à necessidade identificada, mas também assegura o melhor custo-benefício, compatibilizando-se com o interesse público e a economicidade, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 5º da mesma Lei.

Ademais, o planejamento estratégico da contratação, conforme previsto no art. 40, foi orientado por uma análise de riscos que previu adequadamente medidas mitigadoras, assegurando a sustentabilidade e eficiência das operações. Ressalta-se que, na ausência de um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo, os fundamentos do planejamento apresentados no presente documento proporcionam o alicerce necessário para a continuidade das etapas posteriores do processo licitatório, guiando a formulação do Termo de Referência conforme o art. 6º, inciso XXIII da Lei.

Com base nas avaliações apresentadas, recomenda-se a realização da contratação, visto que atende plenamente às demandas identificadas pela Administração, conforme os objetivos do processo licitatório expostos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta recomendação deve ser incorporada ao processo de contratação, servindo como base para a autoridade competente viabilizar a execução do projeto, garantindo eficácia, eficiência e o cumprimento das metas estabelecidas.

São Gonçalo do Amarante / CE, 11 de julho de 2025

assinado eletronicamente
ROBSON PEDROZA PINHEIRO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-974-2541
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6